

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Estado da Bahia



2021

Processo de Pagamento Nº 3439

Data: 02/08/2021

Empenho Nº: 1443 / 2

Credor: 25867 - OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME



Valor Bruto R\$: 40.996,00
Valor Retido R\$: 0,00
Valor Líquido R\$: 40.996,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2116.30.14
Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 14 - Transferencias de Recursos do SUS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	52906	40.996,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 055-2021PA

EMPENHO: 1443 / 2021 N° SUB-EMPENHO: 2 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

Data Empenho: 15/06/2021 Data Sub-Empenho: 27/07/2021 Data Liquidação: 27/07/2021 Data Pagamento: 02/08/2021

FORNECEDOR

Nome: 25867 - OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES I Tipo Pessoa: Jurídica
 Endereço: RODOVIA BR, 101, S/N Complemento: KM 510
 Bairro: JAÇANÁ Cidade: ITABUNA Estado: BA
 CNPJ: 11.311.773/0001-05 Insc. Estadual: CPF: RG:
 Conta: Agência: Banco: -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2116.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função: 10 - Saúde
 Sub-Função: 122 - Administração Geral
 Programa: 005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS
 Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
 Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Fonte: 14 - Transferências de Recursos do SUS
 Sub-Elemento: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Modalidade: Dispensa	N° Disp.: 025-2021DL	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 038-2021FMS	52.197,80	1,00	52.196,80
Patrimônio: -				

HISTÓRICO

REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ALENCADOS PELA COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL, ESSENCIAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO VÍRUS COVID-19. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ALGUNS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS INSERIDOS NA RENAME, VISANDO DIMINUIR A CIRCULAÇÃO DENTRO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO MUNICÍPIO, FAVORECENDO O ISOLAMENTO SOCIAL, PRINCIPALMENTE DOS USUÁRIOS IDOSOS OU COM COMORBIDADES QUE RESULTAM NA

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
40.996,00	40.996,00	0,00

Data do Empenho: 15/06/2021 Data do Liquidação: 27/07/2021 Data do Pagamento: 02/08/2021

Quarenta mil e novecentos e noventa e seis reais

Valor Bruto

40.996,00

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 40.996,00 (Quarenta mil e novecentos e noventa e seis reais), proveniente desta nota. Em, 02/08/2021

SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO
Secretária de Saúde
CPF : 001.653.695-90

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 02/08/2021

AFONÇO SELÇO CARNEIRO
Secretário de Finanças
CPF : 263.953.555-20

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

N° Conta	Descrição Conta	N° Agência	Banco	N° Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	52906	40.996,00

RECIBO

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI a importância supra de R\$ 40.996,00 (Quarenta mil e novecentos e noventa e seis reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 055-2021PA

EMPENHO: 1443 / 2021 Nº SUB-EMPENHO: 2 Data do Sub-Empenho: 27/07/2021 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR

Nome: 25867 - OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES I Tipo Pessoa: Jurídica
 Endereço: RODOVIA BR, 101, S/N Complemento: KM 510
 Bairro: JAÇANÃ Cidade: ITABUNA Estado: BA
 CNPJ: 11.311.773/0001-05 Insc. Estadual: CPF: RG:
 Conta: Agência: Banco: -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2116.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 15/06/2021

Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função: 10 - Saúde
 Sub-Função: 122 - Administração Geral
 Programa: 005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS
 Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
 Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Fonte: 14 - Transferências de Recursos do SUS
 Sub-Elemento: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Modalidade:	Nº Disp.:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Dispensa	025-2021DL	52.197,80	1,00	52.196,80
Convênio:	Contrato: 038-2021FMS			
Patrimônio: -				

HISTÓRICO

REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ALENCADOS PELA COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL, ESSENCIAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO VÍRUS COVID-19. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ALGUNS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS INSERIDOS NA RENAME, VISANDO DIMINUIR A CIRCULAÇÃO DENTRO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO MUNICÍPIO, FAVORECENDO O ISOLAMENTO SOCIAL, PRINCIPALMENTE DOS USUÁRIOS IDOSOS OU COM COMORBIDADES QUE RESULTAM NA UTILIZAÇÃO CRÔNICA DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
40.996,00	40.996,00	0,00

Data do Empenho: 15/06/2021

Data do Liquidação: 27/07/2021

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
##	Quarenta mil e novecentos e noventa e seis reais ##	0,00
		Valor Retido
		Valor Líquido
		40.996,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	27/07/2021	45.809	1		27/07/2021	40.996,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
33111990	LIQUIDAÇÃO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	40.996,00

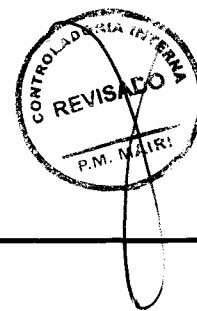
Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 27/07/2021.

SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO
 Secretária de Saúde
 CPF : 001.653.695-90

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 27/07/2021, podendo efetuar o pagamento.

AFONÇO SELÇO CARNEIRO
 Secretário de Finanças
 CPF : 263.953.555-20

2323925





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

PROCESSO ADM: 055-2021PA

EMPENHO: 1443 / 2021 Nº SUB-EMPENHO: 2 Data do Sub-Empenho: 27/07/2021 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR

Nome: **25867 - OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOG** Tipo Pessoa: *Juridica*
 Endereço: RODOVIA BR, 101, S/N Complemento: KM 510
 Bairro: JAÇANÃ Cidade: ITABUNA Estado: BA
 CNPJ: 11.311.773/0001-05 Insc. Estadual: CPF: RG:
 Conta: Agência: Banco: -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: **2116.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** Data do Empenho: **15/06/2021**

Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função: 10 - Saúde
 Sub-Função: 122 - Administração Geral
 Programa: 005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS
 Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
 Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Fonte: 14 - Transferencias de Recursos do SUS
 Sub-Elemento: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: 025-2021DL	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 038-2021FMS	52.197,80	1,00	52.196,80
Patrimônio: -				

HISTÓRICO	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ALENCADOS PELA COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL, ESSENCIAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO VÍRUS COVID-19. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ALGUNS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS INSERIDOS NA RENAME, VISANDO DIMINUIR A CIRCULAÇÃO DENTRO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO MUNICÍPIO, FAVORECENDO O ISOLAMENTO SOCIAL, PRINCIPALMENTE DOS USUÁRIOS IDOSOS OU COM COMORBIDADES QUE RESULTAM NA UTILIZAÇÃO CRÔNICA DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.	40.996,00	40.996,00

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Quarenta mil e novecentos e noventa e seis reais ## 40.996,00

<p>Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 27/07/2021.</p> <p></p> <p>_____ SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90</p>	<p>Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 27/07/2021</p> <p></p> <p>_____ GEOVANSIA PEREIRA RIOS Gerente Geral de Contabilidade CPF : 012.732.175-60</p>
--	---



OKEY-MED DIST. MED. HOIP. ODONT.
 IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA-ME

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Nº 000.045.809



0-Entrada
 1-Saída

SÉRIE 001

Folhas: 01/02

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NFP P CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR
 2921 0711 3117 / 300 0105 5500 1000 0458 0912 / 110 / 012

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

1292116150/1848 27/07/2021 11:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL

084 / 76 323

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

11.311.773/0001-05

DESTINATÁRIO - REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
 FUNDO MUN DE SAUDE- MAIRI

FUNDO MUN DE SAUDE- MAIRI

CNPJ / CPF
 4430 10.830.605/0001-63

MUNICÍPIO
 MAIRI

UF
 BA

DATA DA EMISSÃO
 27/07/2021

DATA DA SAÍDA
 27/07/2021

ENDEREÇO
 RUA ANTONIO COSTA

BAIRRO / DISTRITO
 LAPINHA

CEP
 44630-000

FONE / FAX
 (74)3632-2104

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ISENTO

HORA DA SAÍDA

FATURA

[045809] [P1] 27/07/2021 40.996,00

Pagamento em Carteira [A Vista]

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	40.996,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	VALOR DO REPASSE DE ICMS	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
								VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	40.996,00

TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	Telefone	Frete por conta	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		1 - Emitente 2 - Destinatario	1			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
1	Caixa(s)				75	75

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	Lote	Validade	NOM / SH	QST	CFOP	Unid	Quantidade	P. M. C.	Valor Unitário	% Desconto	Valor Total	BC ICMS	VICMS	Valor IPI	% IPI	% IPI
010025	ACIDO ACEILSALICILICO 100MG INF CX/1000	0458145	05/08/2022	30049024	060	5403	CMP	15000	0,10	0,07		1050,00	0,00	0,00			18
010033	AMOXICILINA 250MG/5ML CX/50	191695	24/09/2024	30041012	060	5403	FR	200	14,38	5,10		1020,00	0,00	0,00			18
010058	AMOXICILINA 500MG C1/21 CX/840	20K541	04/11/2024	30041012	060	5403	CMP	7000	0,54	0,35		2450,00	0,00	0,00			18
010034	BESILATO ANLÓDIFINO 5MG C1/20 CX/500	2006395	15/05/2024	30049069	060	5403	CMP	24000	0,08	0,05		1200,00	0,00	0,00			18
010719	CARVEDILOL 25MG CX/30	1Y7787	15/10/2024	30031019	060	5403	CMP	600	0,74	0,43		258,00	0,00	0,00			18
010461	CARVEDILOL 5,25MG CX/30	022130	01/01/2024	30049099	060	5403	CMP	600	0,36	0,25		150,00	0,00	0,00			18
010311	CEFALEXINA 250MG/5ML 50ML CX/50	28882641	15/07/2024	30042052	060	5403	FR	50	27,51	11,24		562,00	0,00	0,00			18
010028	CIPROFLOXACINO 500MG C1/15 CX/300	20E171	15/05/2024	30049069	060	5403	CMP	900	0,81	0,37		333,00	0,00	0,00			18
010568	CLORETOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML CX/96	180556A	07/05/2024	30049041	060	5403	FR	200	2,50	1,91		382,00	0,00	0,00			18
010314	DEXAMETASONA CR 10G 1MG/G CX/50	19L239	02/09/2024	30043929	060	5403	BIS	100	3,78	1,70		170,00	0,00	0,00			18
010037	DEXIPRONA 500MG C1/10 CX/500	20H674	03/08/2024	30049069	060	5403	CMP	3000	0,31	0,28		840,00	0,00	0,00			18
010408	DIPRONA 500MG/ML 10ML	FARMACE	30/11/2024	30049069	060	5403	FR	200	2,38	1,20		240,00	0,00	0,00			18
010159	ENALAPRIL 20MG C1/20 CX/500	AV920	15/05/2024	30049067	060	5403	CMP	24000	0,17	0,12		2880,00	0,00	0,00			18
010316	ESHIRONOLACIONA 25MG C1/20 CX/200	8620048	01/11/2024	30043220	060	5403	CMP	6000	0,58	0,26		1560,00	0,00	0,00			18
010317	FLUCONAZOL 150MG C1/2 CX/100	MEDQUIMIC	30/04/2024	30039089	060	5403	CMP	500	1,46	0,77		385,00	0,00	0,00			18
010161	FUROSEMIDA 40MG C1/20 CX/500	PRA II	15/05/2024	30049076	060	5403	CMP	24000	0,11	0,10		2400,00	0,00	0,00			18
010059	GLIBENCLAMIDA 5MG C1/30 CX/450	GEOLAB	2012678	30049079	060	5403	CMP	24000	0,10	0,06		1440,00	0,00	0,00			18
010088	GLICLAZIDA 30MG CX/30	PHARLAB	3013578	30049079	060	5403	CMP	3000	1,04	0,37		1110,00	0,00	0,00			18
010039	HIDROCLOROAZIDA 25MG C1/20 CX/500	MEDQUIMIC	2004266	30049079	060	5403	CMP	24000	0,08	0,05		1200,00	0,00	0,00			18
010057	IBUPROFENO 500MG/ML GTS 30ML	NAIULAB	28286A	30049029	060	5403	FR	150	3,72	1,90		285,00	0,00	0,00			18
010040	IBUPROFENO 600MG CX/20	VITAMEDIC	56449	30049029	060	5403	CMP	3000	0,66	0,34		1020,00	0,00	0,00			18
010308	LEVODOPA-BENSERAZIDA 100+25MG CX/30	ACHE	2004163	30049099	060	5403	CMP	300	4,02	2,28		684,00	0,00	0,00			18
010097	LIDOCAINA 2% 30G GEL CX/100	PHARLAB	20003345	30049043	060	5403	BIS	300	9,82	4,25		1275,00	0,00	0,00			18
011396	LOSARTANA POTASSICA 50MG C1/15 CX/450	GEOLAB	2001741	30049069	060	5403	CMP	24000	0,21	0,13		3120,00	0,00	0,00			18
010029	MAL DEXCLOREFENIRAMINA C1/20 CX/500	GEOLAB	1910053	30049069	060	5403	CMP	6000	0,24	0,13		780,00	0,00	0,00			18
010416	MAL DEXCLOREFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML C/50	NAIULAB	12529A	30049069	060	5403	FR	150	3,54	2,12		318,00	0,00	0,00			18
010042	METFORMINA 850MG C1/10 CX/200	PRA II	20K011	30049049	060	5403	CMP	24000	0,22	0,15		3600,00	0,00	0,00			18
010044	OMEPRAZOL 20MG C1/14 CX/490	GEOLAB	1807240	30049069	060	5403	CMP	9000	0,28	0,17		1530,00	0,00	0,00			18
010412	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML	NAIULAB	8994A	30049045	060	5403	FR	300	2,04	1,02		306,00	0,00	0,00			18
010046	PARACETAMOL 500MG C1/10 CX/500	PRA II	18CS29	30049045	060	5403	CMP	15000	0,17	0,13		1950,00	0,00	0,00			18
010047	PROMETAZINA 25MG C1/10 CX/200	CRISTALIA	19070055	30049075	060	5403	CMP	6000	0,48	0,31		1860,00	0,00	0,00			18
010048	SINVASITINA 20MG C1/20 CX/500	SANVAL	A077-013	30049059	060	5403	CMP	24000	0,25	0,14		3360,00	0,00	0,00			18
010195	SUCCI MEIOPROLOL 100MG CX/30	ACCORD	M2010421	30049039	060	5403	CMP	300	2,92	2,21		663,00	0,00	0,00			18
010175	SUCCI MEIOPROLOL 25MG CX/30	ACCORD	M2017722	30049039	060	5403	CMP	300	1,25	0,56		168,00	0,00	0,00			18

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS
 E OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

A. S. F. de S. S. S.
 Secretário (A)



OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA-ME

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Nº 000.045.809

0-Entrada
1-Saída



SÉRIE 001

Folhas: 02/02

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-E: CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR
2921 0/11 311/ /300 0105 5500 0458 0912 /110 /012

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
1292116150/1848 27/0/2021 11:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadorias

INSCRIÇÃO ESTADUAL

084.776.323

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

11.311.730/0001-05

SACOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PRO.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	Ute	Validade	NCM/SH	CST	CFOP	Unid.	Quantidade	P.M.C.	Valor Unitario	% Desconto	Valor Total	BC ICMS	VICMS	Valor IPTU	% ICMS IPTU
010196+	SUCCI ME IOPROLOL 50MG C/X/30	NEO	15/11/2022	30049039	060	5403	CMH	300	2,41	1,49		447,00	0,00	0,00		18

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 0070-1 CC: 52906-07 CAIXA ECONOMICA AG: 4248 OP: 003 C/C: 900234-5

Pd nº 0069547/01



000175-FABIANO VERAS MARQUES

RESERVAÇÃO FISCAL

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS
E/OU SERVIÇOS FORAM PRESTADOS.

Wilton Silva Mara
Secretário (A)

Wilton Silva Mara
Farmacêutico
CRF-BA 6432

PARECER FARMACÊUTICO

Assunto: Dispensa de medicamentos

A/C: Setor de Compras Prefeitura de Mairi

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos do Componente Básico

Considerando que a Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde – regula as ações e serviços de saúde e institui o Sistema Único de Saúde (SUS) e dispõe em seu artigo segundo que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando a atual situação mundial de transmissão do Coronavírus e que no Brasil o número de casos confirmados desse vírus vem crescendo, a Secretaria de saúde tem a responsabilidade de prover a Rede Municipal de Saúde com medicamentos, insumos, equipamentos e demais materiais necessários ao enfrentamento da epidemia;

Considerando que o Município de Mairi publicou o Decreto nº 052 de 18 de março de 2020 onde declara situação de emergência no município e estabelece medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, entre elas, o artigo 24º cita;

Art. 24. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e/ou nacional decorrente do Coronavírus, nos termos dispostos nos arts. 4º e 8º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a Lei nº 13979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Lei nº 14028, de junho de 2020 referente a recomendações para reorganização dos processos de trabalho nas farmácias e para a distribuição de medicamentos em situação de epidemia de COVID-19;

Art. 5º-B O receituário médico ou odontológico de medicamentos sujeitos a prescrição e de uso contínuo será válido pelo menos enquanto perdurarem as medidas de isolamento para contenção do surto da Covid-19;

Considerando a Resolução nº 357, de 24 de março de 2020 que estende, temporariamente, as quantidades máximas de medicamentos sujeitos a controle especial permitidas em Notificações de Receita e Receitas de Controle Especial e permite, temporariamente, a entrega remota definida por programa público específico e a entrega em domicílio de medicamentos sujeitos a controle especial, em virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) relacionada ao novo Coronavírus (SARS-coV-2).

Considerando que o Coordenador da Assistência Farmacêutica do Município encaminhou o e-mail com as planilhas dos medicamentos essenciais que deveriam ser dispensadas por um período, mas longo aos usuários das Unidades de saúde.

Desta forma, verifica – se a necessidade da solicitação de aquisição emergencial de alguns medicamentos padronizados inseridos na listagem da Coordenação da Assistência farmacêutica, visando diminuir a circulação dentro das Unidades e do Município como um todo, favorecendo o isolamento social, principalmente dos usuários idosos ou com comorbidades que resultam na utilização crônica de medicamentos. Ressaltando o fato de que os estudos apontam que a letalidade e a severidade da doença é maior nos idosos e pacientes com comorbidades pré – existentes

Estes medicamentos são utilizados rotineiramente para atendimento de prescrições médicas destinadas aos pacientes das Unidades da Rede Municipal de Saúde e os cálculos foram realizados visando a aquisição dos itens para o período de 2 meses.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Mairi - BA, 10 de junho de 2021.



Wilton Silva Maia
Farmacêutico
CRF-BA 6432

WILTON SILVA MAIA
FARMACÊUTICO
CRF/BA 6432

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedona.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OKEY MED. DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT. LTDA MF tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OKEY MED. DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT. LTDA MF a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OKEY MED. DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT. LTDA MF assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2021 10:53:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OKEY MED. DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT. LTDA MF ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 31652007218465196778-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac10c26402bd53f1a0791afdc23db9b0698290eab72a4e7a916b873d9b56a4433bf1781fb15c2ac5f87812af311e10db299ad862b6f12cb57679f0538eca514



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 22988 / 2021

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI
CPF/CNPJ: 11.311.773/0001-05
Endereço: Rodovia BR-101 NºS/N - JACANA - - CEP: 45608750

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tribuário Municipal, certifica, para os devidos fins, que **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 20/07/2021

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Terça-feira, 20 de Julho de 2021

Chave de validação: ab3a1c6e

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 31652007218465196778-1
Data: 20/07/2021 10:36:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALTS3447-F771;



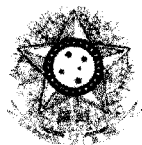
CNPJ 06.870.0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5834 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



TJ/PB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.311.773/0001-05
Certidão nº: 15371267/2021
Expedição: 12/05/2021, às 08:41:32
Validade: 07/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.311.773/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.311.773/0001-05

Razão Social: OKEY MED DISTRIB DE MEDIC HOSPIT E ODONT IMPORT E EXPOR

Endereço: ROD BR-101 SN KM 510 / JACANA / ITABUNA / BA / 45608-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201121641241376

Informação obtida em 18/05/2021 15:02:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



16/07/2021

005021417

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005021417**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 16/07/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, portador do CNPJ: 11.311.773/0001-05, estabelecida na Rodovia Br 101 km 510 s/n, Jacana, CEP: 45608-750, Itabuna - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 16 de julho de 2021.

PEDIDO Nº: **005021417**




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS
IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI**
CNPJ: 11.311.773/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:35:02 do dia 06/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2022.
Código de controle da certidão: **9855.BD2A.3FE1.7997**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212963524

RAZÃO SOCIAL	
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
084.776.323	11.311.773.0001-05

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

217445.0011/18-7 - Inicial DEFESA	232417.3002/16-9 - Div Ativ/INSC NA D ATIVA
232417.3003/16-5 - Inicial PARCELAMENTO	232417.3004/16-1 - 2a Inst PARCELAMENTO
232417.3004/16-1 - Inicial PARCELAMENTO	232417.3006/16-4 - 1a Inst PARCELAMENTO
600000.2163/17-1 - Inicial PARCELAMENTO	600000.2164/17-8 - Inicial PARCELAMENTO
850000.8415/19-1 - Inicial PARCELAMENTO	850000.8921/19-4 - Inicial PARCELAMENTO
850000.9045/19-3 - Inicial PARCELAMENTO	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 23/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha – Mairi – BA - CEP: 44.630-000.

Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

CONTRATO DE Nº 038-2021FMS

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.830.605/0001-63 com sede à Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha, Mairi – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade e pela sua atual Secretária de Saúde, a Sra. Sílvia Alves Ferreira Carneiro, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro a empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.311.773/0001-05, sediada à ROD BR 101, KM 510, bairro Jaçanã, neste ato representada pela Sra. LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO, portadora da cédula de identidade nº 823811190, CPF/MF nº 012.666.705-56, residente e domiciliada no Município de Itabuna, Estado da Bahia, denominando-se a partir de agora CONTRATADO. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base na **Dispensa de Licitação nº 025-2021DL**, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Básicos, para atender às necessidades das Unidades de Saúde e Pronto Atendimento Médico, com a finalidade de utilização nas estratégias de Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional decorrente do Novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do município de Mairi – BA, obedecendo às disposições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 025-2021DL, conforme autorização contida no Processo Administrativo de nº 055-2021PA, que independente de transcrição integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

O presente contrato terá a forma de fornecimento do tipo "parcelado".

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 O valor global deste contrato é de **R\$ 40.996,00 (Quarenta mil e novecentos e noventa e seis reais)**, sendo este, produto dos preços unitários dos itens constantes no anexo único deste instrumento.

§1º. Encontram-se inclusos no valor supramencionados todos os custos necessários à prestação dos serviços contratados.

JOAO MARINHO GALVAO
815NETO:94704122549



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha – Mairi – BA - CEP: 44.630-000

Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

§ 2º. A falta do pagamento de parcela a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura de acordo com os materiais entregues, devendo a mesma ser devolvida à CONTRATADA, em caso de erro.

Parágrafo Segundo: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- Certidão regularidade para com a Fazenda Federal, Seguridade Social e a Dívida Ativa da União, através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
- Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

4.1 - Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência imediata do material.

Parágrafo Primeiro - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de material em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

4.2 - Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

4.3 - O prazo de entrega do material será de no máximo 02 (dois) dias, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

4.4 - O fornecimento do material somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de material, através do carimbo padrão.

4.5 - O prazo estabelecido no item 4.3 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Mairi, exercício de 2021:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:		
Órgão / Unidade:	Atividade:	Fonte:
3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.116 - Enfrentamento da Emergência - COVID-19	02 - 09 - 14
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE:

5.1 O valor ora pactuado no presente contrato permanecerá irrevogável até o término de sua vigência.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha - Mairi - BA - CEP: 44.630-000.

Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - CONSTITUI OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeições, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente;
 - a) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
 - b) Entregar o objeto deste instrumento nesta cidade de Mairi - Bahia, em local previamente combinado com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para o Município;
 - c) Entregar os produtos em conformidade com o ofertado na sessão, inclusive no tocante a marca dos produtos ofertados;
 - d) Efetuar a entrega dos itens solicitados em no máximo 02 (dois) dias, contados após a solicitação, de acordo com as condições previstas na Autorização para Fornecimento de Material.
 - e) Efetuar a substituição imediata de qualquer produto em desacordo com as especificações do contrato ou que apresente vícios decorrentes do transporte ou armazenamento.
 - f) Comprometer-se em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

II - CONSTITUI OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar as condições necessárias à boa execução do contrato;
- b) Designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência do material;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

I - Unilateralmente, a critério da Administração:

- a) Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
- b) Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

II - Por acordo, quando:

- a) Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- b) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;

Parágrafo único: A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até limite de **25% (Vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

JOAO MARINHO GALVAO
BISNETO:64704122549



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha - Mairi - BA - CEP: 44.630-000.

Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93, e /ou quanto a **CONTRATADA**:

- a) Requerer concordata ou falência;
- b) Transferir a outrem, no todo ou em parte a execução do objeto do contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da CONTRATANTE;
- c) Não forem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;
- d) Suspender os serviços por prazo superior a 08 (oito) dias consecutivos, sem justificção e/ou prévia autorização da CONTRATANTE;

Parágrafo único: Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte infratora às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato para a parte que deixar de cumprir o contrato ou dar motivo à sua rescisão, revertendo o valor da multa em favor da parte prejudicada.

§ 2º. Pagará igualmente a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato a parte que proceder o seu cancelamento, sem justo motivo, estando a menos de 10 (dez) dias da data acordada para a realização do evento.

§ 3º. As multas ora estabelecidas não se aplicam nos inadimplementos oriundos de calamidade e luto oficial, decretado por autoridade competente do país e acidentes de viagem, devidamente comprovados.

§ 4º. As penalidades previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade por perdas e danos, decorrente das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

JOAO MARINHO GALVAO
BISNETO:64704122549



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha - Mairi - BA - CEP: 44.630-000.

Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, constituindo-se em ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias de direito adquirido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato passará a vigorar a partir de 15 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Mairi, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Mairi-BA, 15 de junho de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
José Bonifácio Pereira da Silva
Prefeito


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI
Sílvia Alves Ferreira Carneiro
Secretária de Saúde


JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:64704122549

OKKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI

Resp.: Ludmila Sepulveda Ribeiro
Contratada

Testemunhas:


Nome: Marcelo Ferreira dos Santos
RG: 016.479.215-54
CPF: 12.696.188-30


Nome:
RG:

MAISA SILVA SANTOS
RG - 08744987-08
CPF - 004-639-985-29

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI**

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha - Mairi - BA - CEP: 44.630-000.

Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

ANEXO I

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	V. Unif. (R\$)	V. Total. (R\$)
01	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP.	15.000	0,07	1.050,00
02	AMOXICILINA 250 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60 ML	FRASCO	200	5,10	1.020,00
03	AMOXICILINA 500 MG	COMP.	7.000	0,35	2.450,00
04	ANLODIPINO BENSILATO 5 MG	COMP.	24.000	0,05	1.200,00
05	CARVEDILOL 25 MG	COMP.	600	0,43	258,00
06	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP.	600	0,25	150,00
07	CEFALEXINA 250 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	50	11,24	562,00
08	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG	COMP.	900	0,37	333,00
09	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML - GOTAS 10 ML	FRASCO	200	1,91	382,00
10	DEXAMETASONA 0,1% - CREME	BISNAGA	100	1,70	170,00
11	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMP.	3.000	0,28	840,00
12	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	200	1,20	240,00
13	ENALAPRIL 20 MG	COMP.	24.000	0,12	2.880,00
14	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP.	6.000	0,26	1.560,00
15	FLUCONAZOL 150 MG	COMP.	500	0,77	385,00
16	FUROSEMIDA 40 MG	COMP.	24.000	0,10	2.400,00
17	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP.	24.000	0,06	1.440,00
18	GLICAZIDA 30 MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP.	3.000	0,37	1.110,00
19	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP.	24.000	0,05	1.200,00
20	IBUPROFENO 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	150	1,90	285,00
21	IBUPROFENO 600 MG	COMP.	3.000	0,34	1.020,00
22	LEVODOPA+BENSERASIDA 100 MG + 25 MG	COMP.	300	2,28	684,00
23	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% - GEL C/25G	BISNAGA	300	4,25	1.275,00
24	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP.	24.000	0,13	3.120,00
25	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	COMP.	6.000	0,13	780,00
26	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	150	2,12	318,00
27	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMP.	24.000	0,15	3.600,00
28	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	9.000	0,17	1.530,00
29	PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FRASCO	300	1,02	306,00
30	PARACETAMOL 500 MG	COMP.	15.000	0,13	1.950,00
31	PROMETAZINA 25MG CT/20 CX/20	COMP.	6.000	0,31	1.860,00
32	SINVASTATINA 20MG CT/15 CX/30	COMP.	24.000	0,14	3.360,00
33	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG	COMP.	300	2,21	663,00
34	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG	COMP.	300	0,56	168,00
35	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG	COMP.	300	1,49	447,00
VALOR TOTAL R\$					40.996,00

JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO
64704122549Digitally signed by JOAO MARINHO GALVAO BISNETO DN: cn=JOAO MARINHO GALVAO BISNETO, o=Mairi, ou=Secretaria Municipal de Saúde, email=joao.marinho@saude.mairi.ba.gov.br, c=BR



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI - BA

Processo Administrativo:	055-2021PA	Dispensa de Licitação:	025-2021DL	Contrato nº:	038-2021FMS
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Básicos, para atender às necessidades das Unidades de Saúde e Pronto Atendimento Médico, com a finalidade de utilização nas estratégias de Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional decorrente do Novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do município de Mairi - BA.				
Valor Global:	R\$ 40.996,00 (Quarenta mil e novecentos e noventa e seis reais).				
Recurso Orçamentário:	Data de Abertura:	15/06/2021.	Vigência:	15/06/2021 a 30/09/2021.	
Unidade:	3.01.01	Fundamento Legal:	Lei Federal nº 8.666, Portaria nº 188/20, MP nº 1.047/2021.		
Proj./Ativ.	2.116	CONTRATANTE:	José Bonifácio Pereira da Silva - Prefeito Municipal e Sílvia Alves Ferreira Carneiro - Gestora do FMS.		
Elemento:	3.3.9.0.30.00.00	CONTRATADA:	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI		
Fonte:	02 - 09 - 14	CNPJ:	11.311.773/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI - BA	

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2021PMMAIRI/BA - ICP - Controle Pessoal 20210000462

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP 44630-000 - CNPJ 14.212.872/000126 - Mairi - Bahia



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome BA 292010 FMS CUSTEIO SUS
Agência 998-9
Conta corrente 24880-0

Creditado

Nome OKEY-MED - DISTRIB. MEDIC
Agência 70-1
Conta corrente 52906-0
Valor 40.996,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB515181 SILVIA A F CARNEIRO 02/08/2021 17:51:59
JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA 02/08/2021 18:11:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA.